



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PALACIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

PARECER CONTROLE INTERNO

Procedência: Prefeitura Municipal de Tucuruí, Fundo Municipal de Saúde, Companhia Municipal de Trânsito e Transporte de Tucuruí – CTTUC, Fundo Municipal de Assistência Social de Tucuruí e, Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 8.2023-026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes, visando atender a Prefeitura, Fundos e Autarquias unipais de Tucuruí.

Finalidade: 1º Termo de Apostilamento em alteração ao contrato nº 20230219

RELATOR: O Sr. Dirceu Conceição de Sousa, Coordenador do Controle Interno do Município de Tucuruí/PA, no âmbito da Controladoria Municipal, nomeado nos termos da **Portaria nº 013/2023-GP** de 10 de janeiro de 2023, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º do artigo 11 da Resolução n.º 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente os autos referente ao certame licitatório, que analisou integralmente o **1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 20230219** com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declarando o que segue.

I - DO RELATÓRIO:

Tratando dos autos referentes ao 1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 20230219, realizado na modalidade Pregão Eletrônico, que teve por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes, visando atender a Prefeitura, Fundos e Autarquias unipais de Tucuruí.

- Após emissão do Parecer da Controladoria em 29/06/2023, consta nos autos, resumo de licitação do pregão eletrônico nº 8/2023-026.
- Consta nos autos, publicação dos contratos nº 20230216, 20230217, 20230218, 20230219 e 20230220, com a empresa GRÁFICA CENTRAL LTDA-ME.
- Em 24/04/2024 foi emitido Memorando nº 081/2024-SEMAS solicitando apostilamento de inclusão de dotação orçamentaria ao contrato nº 20230219, referente ao processo licitatorio Pregrão eletrônico SRP nº 8/2023-026, em nome da empresa GRÁFICA CENTRAL EIRELI, CNPJ 09.365.927/0001-08.
- 1º termo de apostilamento em alteração ao contrato nº 20230219.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PALACIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

II– DA ANÁLISE:

Houve um processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para atender a constituição Federal em seu artigo 37, XXI, que determina que as contratações realizadas pela Administração Pública devam ser realizadas através de licitação que assegure igualdade de condições aos concorrentes, sendo esta a regra para as obras, serviços, compras e alienações junto ao Poder Público.

A regulamentação do referido artigo encontra-se esponsada na lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, devendo todo o procedimento licitatório se basear em suas normas, sob pena de apresentar vícios de ilegalidade passíveis de anulação e demais cominações.

Ocorre que se utiliza o princípio da economicidade e dos bons serviços prestados no período de vigência, e que o processo transcorreu dentro da legalidade, passando do Contrato ao Termo Apostilamento, amparados pela Lei Federal nº 8.666/93 em seu art. 65, § 8, senão vejamos:

Art. 65 – Os Contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação de valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previstos no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotação orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

III– DO PARECER:

Ante o exposto, entende esta Controladoria pela possibilidade/viabilidade do 1º Termo de Apostilamento em alteração ao contrato nº 20230219, ante a comprovação dos requisitos para a sua concretização, bem como entende que preenchidas as exigências legais previstas da lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PALACIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Assim, esta Controladoria conclui que o referido Processo Licitatório através de 1º Termo de Apostilamento em alteração ao contrato nº 20230219 se encontra revestido de todas as formalidades legais, e estará APTO para gerar despesas.

Declaro por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, que o 1º Termo de Apostilamento em alteração ao contrato nº 20230219 tem 21 páginas (Página 0482 a Página 0503) todas enumeradas e assinadas até este momento.

É o parecer, salvo melhor juízo, 03 páginas.

Tucuruí/PA, 24 de abril de 2024.

Dirceu Conceição de Sousa
Controlador Geral do
Município
Portaria nº 013/2023-GP

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PALACIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
